

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 160

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 9 de setembro de 2014

Portal da Transparência é tema de 33 recomendações

MPPE e MPF recomendam a implantação nos sites oficiais em 90 dias

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e Ministério Público Federal (MPF) recomendaram conjuntamente a 33 municípios que implantem, no prazo de 90 dias, Portais da Transparência nos seus respectivos sites oficiais. São eles: Agrestina, Altinho, Barra da Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru, Casinhas, Cumaru, Cupira, Frei Miguelinho, Gravatá, Jataúba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Panelas, Passira, Riacho das Almas, Safré, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano,

São Joaquim do Monte, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertente do Lério e Vertentes.

A Lei de Acesso à Informação (12527/11), impõe aos municípios a obrigatoriedade de divulgar as informações de cunho público em sites oficiais da rede mundial de computadores (*internet*). O prazo estabelecido para que os municípios implantassem o Portal foi encerrado em 27 de maio de 2013, conforme a Lei Complementar nº 131 de 2009.

Para o amplo acesso às informações ao cidadão, o portal deve compreender os seguintes ícones: execução orçamentária e financeira; licitações abertas,

em andamento e já realizadas; compras diretas; contratos e convênios celebrados; custos com passagens e diárias concedidas; servidores municipais; planos de carreira e estruturas remuneratórias; secretarias municipais; leis municipais; e atos normativos municipais, como decretos e portarias.

O MPPE e o MPF também recomendam às prefeituras que os portais sejam atualizados mensalmente, contendo a data da última atualização, e deverão ser gerenciados pela própria pessoa jurídica de direito público, que veiculará informações sobre a Administração pública municipal direta, autárquicas e fundações públicas mu-

nicipais. Essas informações deverão ser apresentadas de forma simples, em linguagem acessível, apresentando glossário dos termos técnicos utilizados.

De acordo com os documentos, a resistência do gestor público em divulgar os relatórios de gestão fiscal mencionados na LC nº 101/00, permanecendo inerte mesmo depois de cientificado pela recomendação das instituições ministeriais dessa obrigação e da consequente violação do princípio constitucional da publicidade, configura flagrantemente o elemento volitivo do dolo quanto ao descumprimento do determinado por lei.

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL Garanhuns recebe 1º Encontro Regional

Para promover a troca de informações quanto ao acolhimento de crianças e adolescentes nos municípios de Garanhuns, Bom Conselho, Lajedo e Venturosa, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAOPIJ), realizará o I Encontro Regional sobre Acolhimento Institucional, na próxima quarta-feira (10), no auditório da Promotoria de Justiça de Garanhuns, na Rua Joaquim Távora, Bairro Novo Heliópolis.

O evento visa também divulgar o plano de intervenção na área de acolhimento institucional elaborado pela equipe do CAOPIJ e contribuir para o

aprimoramento do serviço e do fluxo de acolhimento com discussão para o Plano Individual de Atendimento (PIA) e guia.

Na programação do encontro, destaque-se a apresentação das orientações técnicas para o acolhimento de crianças e adolescentes realizada pela coordenadora do CAOPIJ, promotora de Justiça Jacqueline Elihimas; psicóloga Luciana Macedo e a pedagoga Daniella Cruz, ambas analistas ministeriais do CAOPIJ.

O encontro contará com a presença de promotores de Justiça, conselheiros tutelares, Secretarias de Assistência Social dos municípios da região, dirigentes e equipes técnicas das instituições de acolhimento.

JABOATÃO DOS GUARARAPES

MP identifica item irregular em edital de concurso

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social de Jaboatão dos Guararapes, recomendou ao município de Jaboatão que reformule o item 3.1 do edital nº 01 de 2014, reabrindo assim novo prazo de inscrição e nova data para realização das provas. O item afronta os princípios constitucionais que regem a administração pública.

A Prefeitura de Jaboatão publicou o edital nº 01/2014, no dia 8 de agosto, para o preenchimento de 73 vagas no município de caráter temporário, estabelecendo

no referido item que: as provas da primeira fase (eliminatória) serão realizadas via internet e aplicadas com recursos próprios dos candidatos, atribuindo total responsabilidade a eles por qualquer falha de ordem técnica pelo não envio dos testes. Outro agravante é que nesta fase eliminatória do concurso, não foram criados mecanismos que comprovem a realização do teste pelo próprio candidato, que poderá macular todo o processo.

A promotora de Justiça Ana Luiza Figueiredo recomendou, ainda, a invalidação de todo e qualquer ato em andamento que afronte a

lisura e a formalidade do procedimento especificado ou que se mostre incompatível com o certame.

“A Administração não pode, nem deve confeccionar ao livre arbítrio as condições do edital para a seleção pública simplificada de diversos cargos na administração com cláusulas que possam facilitar fraudes, desvios e manipulações de resultados, haja vista que o procedimento direcionado vicia o resultado final do concurso”, explica Ana Luiza Figueiredo.

A prefeitura tem o prazo de três dias para informar ao MPPE se acata ou não a recomendação.

GARANHUNS

MPPE busca regularizar perícia médica pela Polícia

O Ministério Público de Pernambuco, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, recomendou ao delegado regional da Polícia Civil da 18ª DESEC que diante da necessidade de realização de perícia médica para subsidiar inquérito policial proceda com o encaminhamento preferencial do suspeito ou da vítima para o Instituto de Medicina Legal.

O promotor de Justiça Alexandre Bezerra recomendou também que, no caso da impossibilidade de realizar o encaminhamento e havendo a necessidade de nomeação de médico do Hospital Regional Dom Moura para funcionar como perito, o delegado deve se limitar a apresentar o suspei-

to ou vítima no horário das 8 às 18h, orientando aos seus subordinados que a atividade principal dos médicos, sobretudo na urgência e emergência, não poderá ser prejudicada.

Outra recomendação foi expedida para o diretor do Instituto de Medicina Legal de Pernambuco, a fim de que adote medida visando garantir a realização do conjunto das perícias médicas na unidade avançada do IML em Garanhuns, de modo a evitar a nomeação de médicos do Hospital Regional Dom Moura para funcionar como peritos, quando aqui se desviam da função do cargo que ocupam, prejudicando o serviço de urgência ou emergência daquela unidade hospitalar.

CARUARU Audiência discute rede de saúde

O Ministério Público de Pernambuco, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Cidadania de Petrolina, realizará audiência pública para discutir e fortalecer a Rede Pública de Saúde que dá suporte às pessoas com deficiência mental, no dia 18 de setembro, às 15h, na sala de audiência das sedes das Promotorias de Justiça de Petrolina, situada na Av. Dr. Fernando Menezes de Goes, nº 625.

A audiência será coordenada pela promotora de Justiça Rosane Cavalcanti, que terá a participação dos gestores públicos da rede de saúde e será aberta as pessoas interessadas no assunto.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.391/2014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria POR-PGJ nº 1.372/2.014, de 03/09/2014, publicada em 04/09/2014,

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ nº 1.372/2.014, de 03/09/2014, publicada em 04/09/2014, como segue:

Onde se lê:

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA CLASSE	NOVA REFERÊNCIA	RETROATIVIDADE
Gustavo André Barreira Monteiro	188864-1	TECNICO MINISTERIAL	B	6	B	7	04/08/2014

Leia-se:

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA CLASSE	NOVA REFERÊNCIA	RETROATIVIDADE
Gustavo André Barreira Monteiro	188864-1	ANALISTA MINISTERIAL	B	6	B	7	04/08/2014

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.392/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão da 3ª Entrância com sede na Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.329/2014, de 29.08.2014, publicada no DOE de 30.08.2014, para:

Onde se lê:

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.09.2014	Sábado	Recife	Shirley Patriota Leite
13.09.2014	Sábado	Recife	Andréa Fernandes Nunes Padilha

Leia-se:

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.09.2014	Sábado	Recife	Andréa Fernandes Nunes Padilha
13.09.2014	Sábado	Recife	Shirley Patriota Leite

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.393/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal, c/c os artigos 2º e 3º, da Resolução RES-PGJ nº 002/2008;

CONSIDERANDO o requerimento do Membro do MPPE protocolado sob o SIIG de n.º 0047151-0/2013;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Membro abaixo relacionado, a residir fora do município de sua titularidade, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os artigos 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008, com a respectiva justificativa indicada:

MEMBRO	EXPEDIENTE SIIG N.º	MUNICÍPIO DE TITULARIDADE/PLENO	MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	JUSTIFICATIVA
Andréa Karla Reinaldo de Souza	0047151-0/2013	Paulista	Recife	Artigo 129, § 2º da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.394/2.014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital nº 006/2012;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO os termos de desistência de nomeação e posse protocolados até a presente data;

CONSIDERANDO, ainda, as nomeações de candidatos publicadas até a presente data;

RESOLVE:

I – NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercerem o **Cargo de Analista Ministerial, Classe A, Referência 01:**

ÁREA JURÍDICA

MESORREGIÃO: METROPOLITANA

Classificação	Nome	Lotação
101º	LAURA FONSECA RIBEIRO ALVES	PJ – Paulista
103º	ANA PAULA VARGAS DE ALCANTARA	PJ – Paulista

VAGA RESERVADA PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

ÁREA JURÍDICA

MESORREGIÃO: METROPOLITANA

Classificação	Nome	Lotação
10º	CARLOS ROBERTO GOMES DO N JUNIOR	PJ Criminal – Junto ao Fórum do Recife

II – NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercerem o **Cargo de Técnico Ministerial, Classe A, Referência 01:**

ÁREA ADMINISTRATIVA

MESORREGIÃO: METROPOLITANA

Classificação	Nome	Lotação
92º	PAMELLA GIUSEPPINA PARISI	PJ com atuação Junto as Varas de Família (Fórum Joana Bezerra)

MESORREGIÃO: 1ª CIRCUNSCRIÇÃO SALGUEIRO

Classificação	Nome	Lotação
3º	RENATO DE BARRROS GODOI MARANHÃO	PJ – Exu
4º	GESCIANNE BATISTA DA SILVA	PJ – Terra Nova

MESORREGIÃO: 2ª CIRCUNSCRIÇÃO PETROLINA

Classificação	Nome	Lotação
2º	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA PRATES	PJ – Afrânio

MESORREGIÃO: 8ª CIRCUNSCRIÇÃO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Classificação	Nome	Lotação
9º	CECILIA COTTARD GIESTOSA	PJ – Ipojuca

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.395/2.014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, para atuar na sessão da IV Vara do Tribunal do Júri da Capital, conforme abaixo:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA e Nº PROCESSO
SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES	10.09.2014 - 0052513-16.2008.8.17.0001

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.396/2.014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado sob nº 38755-1/2014;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Declarar vago o cargo de Técnico Ministerial – Área Administrativa ocupado pelo servidor **FERNANDO JOSÉ DE BRITO**, matrícula nº 189.372-6, em virtude de posse em outro cargo inacumulável e conforme previsão disposta no inciso VII do Art. 81 da Lei nº 6.123/68.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 28/08/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios

ESTAGIÁRIOS
Gabriela Alencastro, Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade, Rayanna Maciel (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

